

NCE/12/01051 — Decisão de apresentação de pronúncia - Novo ciclo de estudos

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao novo ciclo de estudos Tecnologia e Segurança Alimentar

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Instituto Superior de Engenharia (UAlg)

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Do Algarve

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

O Departamento de Engenharia Alimentar do ISE aceita as várias recomendações da CAE relativas ao novo ciclo de estudos e procederá às modificações sugeridas.

Assim, passa-se a enunciar os comentários da CAE seguindo-se a nossa resposta em português e inglês. No que diz respeito à organização do ciclo de estudos será feita uma revisão de todos os conteúdos programáticos de modo a eliminar as sobreposições e repetições que a CAE identificou. Em relação às dúvidas colocadas pela CAE sobre a atualidade de alguns conteúdos programáticos, será feita uma revisão de modo a proceder à sua atualização recorrendo a referências bibliográficas recentes. Na sequência da opinião da CAE relativamente à realização de estágios, junto anexamos o regulamento da Unidade Curricular de Projeto em Parceria que prevê a formação em contexto de trabalho proposta no âmbito deste curso.

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 150kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

REGULAMENTO DE PROJETO EM PARCERIA

**CURSO DE LICENCIATURA
EM
TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

2013-2014

ÍNDICE

1. Âmbito do Projeto	1
2. Objetivos do Projeto	1
3. Acompanhamento do Projeto	1
4. Programa do Projeto	1
5. Responsabilidades da Docente Responsável pelo Projeto	2
6. Responsabilidades do Orientador do Projeto	2
7. Responsabilidades do Estudante	2
8. Responsabilidades da Empresa/Supervisor do Projeto	3
9. Relatório do Projeto	4
10. Avaliação	5
11. Confidencialidade	5

1. ÂMBITO DO PROJETO

O presente regulamento fixa as normas gerais relativas ao funcionamento do Projeto em Parceria do Curso de Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar lecionado na Universidade do Algarve.

O plano de estudos da Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar prevê a realização de um projeto curricular no 2º semestre do 3º ano, na área científica de Tecnologia Alimentar, com 30 ECTS, correspondendo a uma carga total de trabalho do estudante de 840 horas.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Os objetivos do projeto são (i) proporcionar aos alunos um contato direto com práticas profissionais e formas de intervenção ligadas às competências desenvolvidas ao longo do curso, (ii) desenvolver capacidades de relacionamento humano dos alunos para o desempenho profissional futuro e (iii) fomentar e apoiar o intercâmbio entre a instituição de ensino e o tecido empresarial.

3. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Cada estudante é acompanhado por um Orientador, designado pelo Docente Responsável pela Unidade Curricular, que representa a instituição de ensino e por um Supervisor a designar pela Empresa/Instituição onde se realiza a formação.

Durante o período de formação na Empresa/Instituição o formando mantém o vínculo à Universidade do Algarve.

4. PROGRAMA DO PROJETO

O programa de projeto será estabelecido entre o Orientador e o Supervisor da Empresa/Instituição e deverá ser atestado no Formulário de Plano de Projeto em Parceria. O programa de projeto deve enquadrar-se no âmbito das matérias versadas durante as componentes de formação geral, científica e tecnológica do Curso de Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar.

5. RESPONSABILIDADES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 5.1 Criar condições para a realização dos projetos, através de acordos com o tecido empresarial;
- 5.2 Fornecer às empresas acolhedoras informação sobre a natureza do curso e os objetivos do projeto;
- 5.3 Apoiar o aluno durante o período de projeto;
- 5.4 Analisar os planos de projeto que forem submetidos pelos alunos, depois de assinados pelo respetivo supervisor da empresa de acolhimento.

6. RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR DO PROJETO

- 6.1 Definir conjuntamente com o supervisor os objetivos do projeto. Estes objetivos deverão ser de interesse para a empresa onde o formando realiza a formação e estar de acordo com os conteúdos lecionados durante a componente de formação em sala de aula;
- 6.2 Preencher e subscrever o Formulário de Plano de Projeto em Parceria;
- 6.3 Orientar o formando de modo a permitir a realização do trabalho proposto, com qualidade;
- 6.4 Acompanhar regularmente o progresso do trabalho proposto, através de contactos com o estudante e com o supervisor na empresa;
- 6.5 Acompanhar e orientar a elaboração do relatório de projeto, cujos conteúdos foram previamente validados pelo supervisor quanto à exigência de confidencialidade;
- 6.6 Informar o Docente Responsável pela Unidade Curricular de eventuais problemas surgidos no decorrer da formação;
- 6.7 Emitir uma avaliação final sobre o Relatório Final de Projeto, através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Relatório Final de Projeto em Parceria.

7. RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

- 7.1 O aluno pode propôr uma empresa/instituição de acolhimento para a realização do projeto, desde que esta ofereça condições para a concretização dos objetivos do projeto;
- 7.2 Subscrever a declaração de projeto no Formulário de Plano de Projeto em Parceria;

- 7.3 Cumprir o programa de trabalho previsto para o projeto;
- 7.4 Respeitar as normas internas da empresa/instituição que concede a formação, nomeadamente no que diz respeito aos regulamentos sobre higiene e segurança e outras condições acordadas;
- 7.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade, o horário e a calendarização prevista para a realização da formação;
- 7.6 Manter uma postura pessoal e profissional digna da instituição que representa;
- 7.7 Guardar sigilo em todas as matérias relativas a assuntos da empresa/instituição que concede a formação, durante e após o período de formação, não divulgando informação considerada confidencial pela empresa/instituição acolhedora;
- 7.8 Elaborar um diário de projeto que descreva sucintamente as atividades desenvolvidas;
- 7.9 Cumprir as orientações emanadas por parte do orientador e do supervisor do estágio, no âmbito do programa de trabalho previsto para a realização do projeto;
- 7.10 Elaborar uma versão provisória do Relatório Final de Projeto, a submeter ao Supervisor e Orientador, onde conste informação detalhada das atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, e, uma versão final, que incluirá as recomendações de ambos, a entregar à data prevista para finalização do estágio.

8. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA/SUPERVISOR DO PROJETO

- 8.1 Conhecer os objetivos do curso do estudante e a correspondente aplicação profissional;
- 8.2 Indicar um Supervisor da formação;
- 8.3 Preencher e subscrever o Formulário de Plano de Projeto em Parceria;
- 8.4 Colaborar com o Orientador na definição do plano de atividades do projeto;
- 8.5 Acompanhar e orientar a execução do programa de trabalho de projeto, prestando ao formando as condições necessárias para a realização do projeto;
- 8.6 Facultar ao estudante o acesso a documentação e/ou equipamentos que sejam relevantes para a execução do programa de projeto;
- 8.7 Assegurar o registo da assiduidade do formando, enquadrado na empresa/instituição;

- 8.8 Analisar a versão provisória do Relatório Final de Projeto e recomendar alterações ao documento, a incluir na versão final.
- 8.9 Emitir uma avaliação do estudante através do preenchimento de uma Ficha de Avaliação do Desempenho do Estudante.
- 8.10 Informar o Orientador de eventuais problemas surgidos no decorrer da formação.

9. RELATÓRIO DO PROJETO

Após a conclusão do período de formação, o estudante deverá apresentar aos Supervisor e Orientador uma versão provisória do Relatório Final de Projeto. Neste documento deverá constar a seguinte informação: (i) Apresentação da instituição que concede a formação (historial, ramo de atividade, estrutura da empresa); (ii) Descrição dos objetivos da formação e das atividades desenvolvidas, devidamente suportada por fundamentos técnico-científicos; (iii) Desenvolvimento de um projeto de produção de um alimento, incluindo a componente de projeto higio-sanitário dos equipamentos e instalações utilizadas; (iv) auto-avaliação da atividade realizada e dos resultados de aprendizagem atingidos.

A dimensão máxima do relatório, que incorpora índice, resumo, objetivos, introdução, atividade prática desenvolvida, conclusão, bibliografia e referências, é de 10000 palavras. O relatório deverá ser entregue no prazo de 20 dias após a conclusão da formação em data fixada pelo calendário de exames, sob a forma de folhas impressas em papel A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman e tamanho 12.

10. AVALIAÇÃO

O Supervisor na Empresa/Instituição efectuará o preenchimento da Ficha de Avaliação do Desempenho do Estudante, propondo uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

O Orientador efetuará o preenchimento da Ficha de Avaliação de Projeto em Parceria, propondo uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

A avaliação final do Projeto em Parceria será uma média aritmética das classificações atribuídas pelos Supervisor e Orientador.

11. CONFIDENCIALIDADE

O Relatório Final de Projeto é confidencial e é arquivado pelo Docente Responsável pela Unidade Curricular, com a concordância da Empresa/Instituição acolhedora.